



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ADITIVO 001/2025

Primeiro Aditivo ao Contrato N° 106/2025
Processo Adm. N° 2025.08.081

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 106/2025 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB E A
EMPRESA **DIAS & VICTOR LICITACOES
LTDA**, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MARI, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.917.106/0001-66, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal **LUCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**, portador do CPF n.º 500.501.504-30, residente e domiciliado na RUA JOÃO SUASSUNA n° 399 – CENTRO - cidade: MARI/PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, empresa: **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no RUA CORONEL FRANCISCO HONORIO - CEP: 58387000 - UF: PB - Município: Juarez Távora - Telefone: (83) 98662-5890, E-mail: dias.victor.jt@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALINE DE MEDEIROS ARAUJO**, CPF n° 08541197441

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o **acréscimo quantitativo** da contratação, que objetivou, Aquisição de notebooks, destinados aos professores e setores da rede municipal de ensino de Mari/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico n° 015/2025, Contrato n° 106/2025 que encontra em conformidade com o que preceitua o Art. 124 inciso I alínea “b” e Art. 125 da Lei 14.133/21, e em conformidade com a cláusula décima quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR

Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA, trata do valor total do Contrato n° 106/2025, vinculado a Pregão Eletrônico n° 015/2024, que sofrerá um acréscimo quantitativo conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 512.166,00
VALOR DO AUMENTO	R\$ 128.041,50
PERCENTUAL DE AUMENTO (%)	25%
VALOR DO CONTRATO + AUMENTO	R\$ 640.207,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato n° 106/2025, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não foi alterada pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo MUNICIPIO DE MARI-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Sapé do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim às partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mari, 22 de agosto de 2025.

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita de Mari - PB
CONTRATANTE

DIAS E VICTOR LICITACOES
LTDA:53365339000158

Assinado de forma digital por DIAS E
VICTOR LICITACOES
LTDA:53365339000158
Dados: 2025.08.23 09:24:51 -03'00'

DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA
CONTRATADO